

FR.2020.0440

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

A/C: V. Ex. JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA CÔNEGO JOÃO PIO, 30 - CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

35986-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Utilização de saldos relativos à correção do IPCA do recurso no âmbito do PG-31 para a execução de obras.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-

31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

A **Fundação Renova** vem, em atenção ao relatório elaborado pelo BDMG, aprovar o ajuste de pleito para execução das obras de esgotamento sanitário da sede de São José do Goiabal, no valor de **R\$ 641.175,22**. Do valor aprovado, R\$640.881,46 corresponde à correção do IPCA e R\$ 293,76 o saldo residual do teto deliberado para o município em ações de esgotamento sanitário.

Considerando que a correção do IPCA poderá sofrer alterações para mais ou para menos, o município será responsável por custear a diferença, caso o valor corrigido do IPCA estiver inferior a R\$ 640.881,46 (ref. 05/2020) no momento da utilização.

O valor teto para ações de esgotamento sanitário aprovado para São José do Goiabal na Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é R\$4.254.293,76. A partir da aprovação da Fundação Renova para o uso da correção do IPCA, o novo valor disponível para ações de esgotamento sanitário será **R\$ 4.895.175,22**.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário eram:

- R\$ 4.007.400,00: Execução da obra do SES da sede do município (Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018);
- R\$ 189.100,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa

das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018);

- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).
- R\$ 293,76 (duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos): Valor residual em relação ao teto de esgotamento sanitário.

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 4.648.575,22** (Correção IPCA + residual): Execução da obra do SES da sede do município;
- R\$ 189.100,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018);
- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogônio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA
COORDENADORA PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL